

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 149/SEME/2019

PROCESSO SEI Nº 6019. 2017/0000445-0

CONTRATO: 076/SEME/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a modernização da infraestrutura esportiva – fornecimento e instalação de gramado sintético no campo de futebol, com execução de drenagem profunda tipo “espinha de peixe” e base drenante e execução de alambrado, no CDC Antonio Evaristo da Costa, localizado na Avenida do Rio Pequeno, nº 1800 – São Paulo/SP

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

CONTRATADA: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO DESTES TERMO: Acréscimo de valor contratual

Pelo presente termo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **Secretaria municipal de Esportes e Lazer-SEME**, neste ato representado pelo Sr. Chefe de Gabinete, o Sr. **ANDRÉ IERA**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, sediada à Avenida Teresa Cristina, 676, Ipiranga – São Paulo/SP, CEP 01553-000, inscrita no CNPJ sob o nº **05.553.511/0001-54**, neste ato, representada pelo Sr. Marcus Abrão Pedro, RG nº 4.213.431-6/SSP-SP, CPF nº 618.787.588-53 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho exarado de sei nº 026415927 do processo sei em epígrafe, publicado no DOC de 27/02/2020, pag.41, resolvem aditar Contrato 076/SEME/2018, com fundamento no art. 65, II e §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

6. Haverá um acréscimo no valor contratual de **21,11%** do valor inicial do contrato, sendo assim, o valor do contrato passa de **R\$ 756.077,84 (setecentos e cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para **R\$ 915.684,71 (novecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

_____ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER _____

Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico- ATPE
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

8. Ficam ratificados em todos os seus termos as cláusulas do Contrato n° 076/SEME/2018 que não colidam com o presente.

E, por estarem juntas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2020

ANDRÉ IERA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

MARCUS ABRÃO PEDRO

R.J Empreendimentos Esportivos LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1 – NOME: _____ **2- NOME:** _____
RG: _____ **RG:** _____